

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO CONTRIBUINTE
INDIVIDUAL**

Lei 10.666 de 08/05/2003 – Decreto 4.729 de 09/06/2003

O contribuinte individual, abaixo identificado, considerando as alterações trazidas pelo Decreto 4.729 de 10 de junho de 2003, ao Art. 216º - Parágrafos 28º e 29º do Regulamento da Previdência social, declara sua OPÇÃO pela empresa _____

CNPJ nº _____, como única fonte pagadora encarregada de proceder à retenção e recolhimento de sua contribuição previdenciária, nos termos da Lei 10.666 de 08 de maio de 2003, ficando, desta forma, as demais fontes pagadoras dispensadas de procederem à retenção e recolhimento dessa contribuição.

O contribuinte declara, ainda, estar ciente que, caso o teto máximo do salário de contribuição não seja atingido pela referida empresa, deverá, por sua própria responsabilidade, proceder ao recolhimento complementar da contribuição previdenciária.

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome do Cooperado: _____

Nº de Insc. No INSS: _____

Nº do PIS/PASEP: _____

CPF: _____

Data: _____

Ass.: _____